

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2024, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, celebrado no dia 03 de outubro de 2024, será gozado numa quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda a eleição municipal, que terá o início do processo de montagem das urnas eletrônicas no dia 04 de outubro de 2024, que terá auxílio de prédios, frota e servidores municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 04 de outubro de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: AEE1545B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>